



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Publicado no Informe Municipal
nº 322
de 27 de Agosto de 2021
(C/O)
Responsável

LEI Nº 300, de 27 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUC. BÁSICA – FUNDEB 60%

Fonte: 1114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado	78.247,39
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens	78.247,39
3190.13.99 – Obrigações Patronais	44.139,55
Sub Total	200.634,33

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado	8.023,50
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens	8.023,50
3190.13.99 – Obrigações Patronais	4.526,08
Sub Total	20.573,08

TOTAL **221.207,41**

2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUC. BÁSICA – FUNDEB 40%

Fonte: 1115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF

3390.30.99 – Material de Consumo	25.795,84
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.197,23
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.197,23
4490.51.99 – Obras e Instalações	12.897,92
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	12.897,92
Sub Total	85.986,14

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo	3.085,96
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.085,96
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.645,11
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Sub Total	12.817,03

TOTAL **98.803,17**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado	16.380,00
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens	16.380,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais	9.240,00
Sub Total	42.000,00

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo	6.300,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.300,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00
4490.51.99 – Obras e instalações	9.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub Total	32.000,00

TOTAL **74.000,00**

TOTAL GERAL **394.010,58**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 27 de agosto de 2021


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional